



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS

EDITAL N° 008/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O TEATRO CAIXA PRETA

A Direção do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos(as) dos Cursos de graduação em Teatro/Licenciatura; Artes Cênicas/Bacharelado, Música e Tecnologia, Dança/Bacharelado, Desenho Industrial e Artes Visuais da UFSM para atuarem como bolsistas no Teatro Caixa Preta, de forma eventual, mediante os requisitos e critérios a seguir.

1 OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação acima citados, que receberão uma Bolsa Formação no valor de R\$ 500,00 para atuar junto ao Teatro Caixa Preta e exercer as tarefas de montagem de luz, montagem de som e/ou editor de audiovisual e/ou registro audiovisual.

2 CRONOGRAMA

2.1	Período para a inscrição dos candidatos	06 e 07/11/2024 (até 18 horas)
2.2	Seleção: avaliação de histórico e currículo enviado	07/11/2024
2.3	Divulgação do resultado parcial	08/11/2024
2.4	Recursos	09/11/2024
2.5	Homologação do resultado final	11/11/2024
2.6	Início das atividades	11/11/2024

3 VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Serão selecionados (as) 04 (quatro) bolsistas que receberão bolsa formação referente ao período de 11 de novembro a 21 de dezembro de 2024 (limitado ao término das atividades letivas, conforme Calendário Acadêmico 2024), sendo que 3 vagas são destinadas as tarefas de montagem de luz e som, e uma vaga para trabalhar com edição (preferencialmente) e registro audiovisual. Caso o estudante demonstre interesse e aptidão, poderá atuar nas funções de montagem de luz e registro audiovisual simultaneamente, desde que tenha disponibilidade de horários.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais).

4 REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa, o(a) acadêmico(a) deve:

4.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação indicado no item cabeçalho do edital.

4.2 Ter disponibilidade e compatibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para o desempenho das atividades relativas à Bolsa;

4.3 Estar ciente das atividades relacionadas ao Teatro Caixa Preta: organização de equipamentos, montagem de espaço cênico, auxílio na montagem de luz e som, contato com organizadores de evento, divulgação da programação cultural do Teatro, recepção de público em sessões abertas, acompanhamento da agenda cultural, supervisão do uso do espaço e equipamentos, zelar pela integridade do espaço e dos itens cênicos e equipamentos, observar o cumprimento do regulamento e das normas de segurança estabelecidas pelo espaço.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 **Comprovante de matrícula** no curso de graduação da UFSM.

5.2 **Histórico escolar**;

5.3 **Memorial Descritivo** (texto escrito em que conste as principais experiências artístico-culturais do(a) acadêmico(a), relacionadas a atividade do Teatro Caixa Preta, tais como: apresentação e participação em montagem cênicas, experiências com montagem de luz e som, ou experiências com edição e registro audiovisual, conforme o caso; organização de eventos, experiências na elaboração de materiais gráficos e de divulgação, etc.

5.4 **Previsão de dias e horários disponíveis para realização das atividades**, listar ao menos 3 períodos semanais de 4 horas, totalizando mínimo **de 12 horas** (a ser preenchido no formulário de inscrição);

5.5 Demais informações que julgar relevantes podem ser apresentadas no momento da entrevista.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Dias: 24 a 31/03/2023.

b) Como: acesse o HYPERLINK "https://forms.gle/Z2ngHyBArR7LrfLk6" \o "https://forms.gle/Z2ngHyBArR7LrfLk6" LINK DE INSCRIÇÃO. Ou copie e cole no navegador da internet o seguinte endereço eletrônico:
<https://forms.gle/Z2ngHyBArR7LrfLk6>

c) Horário: 06/11/2024 a 07/11/2024 (até 18 horas)

d) Os documentos solicitados no item “5” devem ser enviados no ato da inscrição nos locais indicados do formulário.

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado por meio de análise de histórico escolar e currículo/memorial descritivo. Indica-se que o (a) candidato (a) insira links de trabalhos para comprovar a experiência.

7.2 A divulgação do resultado parcial irá ocorrer através do email indicado pelo (a) candidato (a) conforme cronograma e o resultado final do processo de seleção será divulgado no site do CAL.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos no dia 09/11/2024, das 00h01 às 23h59, por meio de envio de pedido de recurso contendo a justificativa do pedido. O documento redigido deve estar assinado pelo (a) candidato (a) e ser enviado ao email teatrocaixapreta@ufsm.br.

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, bem como os enviados por outro modo que não o indicado no item “8.2”.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição é realizada por meio do preenchimento do formulário online, sendo aceita automaticamente. Cabe aos(às) candidatos(as) conferirem se a documentação está correta e se preenche os requisitos para preenchimento da vaga, podendo haver indeferimento de inscrição no momento da entrevista, caso alguma incompatibilidade seja identificada.

9.2 O(A) candidato(a) que não enviar os documentos solicitados será desclassificado(a).

9.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM.

9.3 O(A) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do Grupo de Trabalho Gestor do Teatro Caixa Preta e/ou de sua representante/Presidente, desde que devidamente justificado o desligamento, via e-mail;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito, via e-mail.

9.4 Caso o(a) bolsista venha a ser desligado(a), poderá ser chamado o(a) suplente com melhor classificação para substituí-lo(a).

9.5 Os casos omissos serão apreciados pelos representantes do Grupo de Trabalho Gestor do Teatro Caixa Preta, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria, RS, 06 de novembro de 2024.

Prof. Gil Roberto Costa Negreiros
Diretor do CAL